



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>15</u> / <u>06</u> / <u>21</u>
Jornal <u>Primeiro Vez</u>
<u>Thalles Henrique Tomazelli</u> Assinatura

**PORTARIA Nº 1.222 - 14 DE JUNHO DE 2021.**

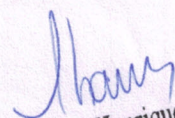
“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Jairo Donin**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Técnicos**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 08001290.1.03615/20-2, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, parte integrante da presente Portaria, expedida em 15 de Abril de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Jairo Donin, matrícula nº 6-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Técnicos**, TNM-III, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 8.647 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete) dias, correspondente a 23 anos, 8 meses e 12 dias, conforme descrito nas páginas 2 e 3 da presente portaria:

  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria nº 1.222/2021.

- 2
- I- 1 ano, 4 meses e 13 dias, correspondente ao período de 22-02-1988 a 04-07-1989, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Assistente Administrativo**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - II- 5 meses, correspondente ao período de 01-11-1989 a 30-03-1990, prestados ao **empregador Portico Engenharia LTDA**, na função de **Desenhista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - III- 1 ano, 3 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-04-1990 a 31-07-1991, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Assistente Administrativo**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - IV- 2 anos, 3 meses e 11 dias, correspondente ao período de 01-08-1991 a 11-11-1993, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Desenhista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - V- 18 anos, 3 meses e 19 dias, correspondente ao período de 12-11-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Auxiliar de Serviços Técnicos**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

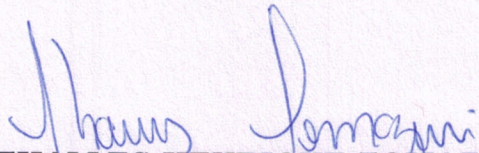
Pag. 3 Portaria n° 1.222/2021.

**Art. 2 °** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 °** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 14 de Junho de 2021.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**